



Poder Legislativo do Município da Lapa *Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 04
C

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2003

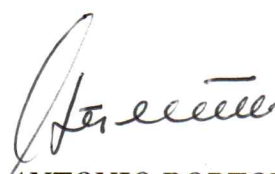
Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa, ao Sr.
NATÁLIO STICA.

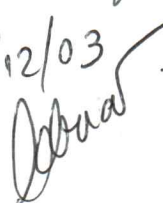
O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, ao lapeano **NATÁLIO STICA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

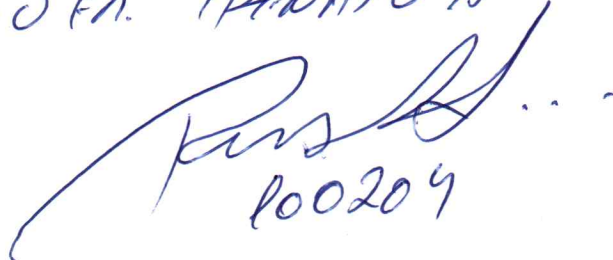
Poder Legislativo Municipal, em 23 de dezembro de 2003.


MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Vereador

A Comissão de Legislação,
Em 30/12/03


C.L.JR

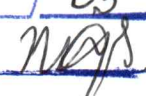
Nomeio como PLANEJADOR
OU PA. PENALTO APOSTO


100209

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

PROTOCOLO Nº 1304/03

DATA 24 / 12 / 03

14:28 hs. 

DATA DA SESSÃO: 02/03/04
1ª 2ª Discussão
☒ Aprovado ☐ Rejeitado
Votos Favoráveis: 13
Votos Contrários: 00
Nº. de Vereadores Votantes: 13
Nº. de Vereadores Presentes: 13

DATA DA SESSÃO: 02/03/04
1ª 2ª Discussão
☒ Aprovado ☐ Rejeitado
Votos Favoráveis: 13
Votos Contrários: 00
Nº. de Vereadores Votantes: 13
Nº. de Vereadores Presentes: 13



Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 02
C

Curitiba, 10 de dezembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho, em nome do Deputado Natálio Stica, dados referentes a sua vida para que sejam usados na justificativa do requerimento Cidadão Benemérito da Lapa, em homenagem ao mesmo.

“Stica é filho de José Stica e Joaquina Diniz Stica. Nasceu em 25 de dezembro de 1952, na Lapa. Dos 10 aos 17 anos trabalhou na Olaria Baggio e após esse período, de luta e auxílio aos pais e irmãos, foi embora para Curitiba (janeiro de 1970). Ainda na Lapa, estudou no Grupo Escolar Dr. Manoel Pedro e também no Colégio Estadual General Carneiro. Ainda hoje residem na cidade três irmãos do Deputado e suas famílias, são eles: Ayrton, João e Irena”. (Natálio Stica, 09/12/03).

Ressalto ainda que, como bom Lapeano, e fiel às suas origens, Stica nunca esqueceu da sua Terra Natal e sempre que pode, volta à cidade para acompanhar as alterações realizadas e ainda buscar formas de auxiliar a cidade e seus moradores, diante das mais diversas circunstâncias enfrentadas. Na época de Vereador de Curitiba, as visitas eram esporádicas uma vez que a atividade parlamentar limitava sua força de atuação a Curitiba. Mas nesse primeiro ano de mandato como Deputado Estadual, as coisas tem sido diferentes. Stica tem visitado a Lapa em média três vezes por mês, levado secretários de Estado, o Vice-Governador e o próprio Governador do Estado, Sr. Roberto Requião, a fim de mostrar o que a Lapa tem de bom e persuadir essas autoridades estaduais a respeito das carências e potencialidades do município.

Sendo isso, permaneço à disposição para esclarecer outras informações que possam vir a ser necessárias.

Sherill Tiffany Shiraishi
SHERILL TIFFANY SHIRAISHI
Chefe de Gabinete – Dep. Stica

Excelentíssimo Vereador
Sr. MARCO BORTOLETTO
Lapa – PR



Poder Legislativo Municipal
Lapa - Estado do Paraná
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
C

Parecer ao Decreto Legislativo Nº 015/2003

AUTOR: VEREADOR MARCO ANTONIO BORTOLETO

Recebemos o projeto em epígrafe de autoria do ilustre Vereador MARCO ANTONIO BORTOLETO que tem por súmula o seguinte:

" Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa, ao Sr. NATÁLIO STICA "

Sobre o qual nos pronunciamos da seguinte forma:

1. - a redação está correta e não apresenta nenhum vícios ;
2. -quanto ao mérito fica a cargo do Plenário desta Casa de Leis a sua decisão.

Destarte somos de Parecer favorável à matéria.

Sala das Comissões em 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente/Relator

De Acordo
F. L. L. J.
[Signature]



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
8

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, 05 de março de 2004

AUTOR: VEREADOR MARCO ANTONIO BORETOLETTO

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DA LAPA, AO SENHOR NATÁLIO STICA.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DA LAPA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, ao lapeano NATÁLIO STICA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 05 de março de 2004


ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
1º Secretário


MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

